



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 28/2016

TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 74/2016.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Senhor Secretário Adjunto de Segurança Pública, Senhor LUIZ ALBERTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 36649, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 728.345.957-04 e a empresa GOLDEN RIO VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.175.026/0001-88, situada na Rua Livio Barreto, 312 parte, Tanque, Rio de Janeiro/RJ daqui por diante denominada CONTRATADA, representada por FELIPE GÔMES VILÇA, portador da Cédula de Identidade n.º 21.206.770-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.084.197-11, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER A DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO VIGILÂNCIA LTDA, resolvem celebrar o presente TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 74/2016, com fulcro no art. 57, IV, da Lei n.º 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 3555/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal 47/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto retificar, em decorrência de erro material, a Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato n.º 267/2015, que tem por objeto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER A DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, na forma abaixo:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de segurança patrimonial para atender a diversos locais definidos pela secretaria adjunta de segurança pública, pelo período de março a dezembro de 2016, com base na Ata de Registro de Preços n.º 07/2016 (Processo Administrativo n.º 12323/2015, através do Pregão Presencial n.º 68/2015), conforme especificado no quadro abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 74/2016, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 06 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO SANTOS
Secretário de Segurança
Mat: 104.732
MUNICÍPIO

GOLDEN RIO VIGILANCIA
E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 20.175.026/0001-88
CONTRATADA